



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER verba de representação sobre o vencimento base, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores abaixo relacionados com seus respectivos percentuais:

- 91 ADRIANO JUNIOR POTT, 50% (Cinquenta por cento);**
- 81 ALMIR FARIAS DA CUNHA, 20% (vinte por cento);**
- 13 ANA MARIA DOS SANTOS LOVATTO, 100% (Cem por cento);**
- 82 ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO, 50% (cinquenta por cento);**
- 97 EDINEIA FERNANDES DE SOUZA, 50% (cinquenta por cento);**
- 198 GELSA VIEIRA NEVES, 35% (trinta e cinco por cento);**
- 15 IVETE MOREIRA SILVEIRA, 35% (trinta e cinco por cento);**
- 94 JHOILTON MAURO DE FREITAS, 55% (cinquenta e cinco por cento);**
- 90 JOCIMERI OLAVO DA SILVA, 50% (cinquenta por cento);**
- 83 JULIANA DE JESUS MACHADO, 20% (vinte por cento),**
- 89 NICOLAU SANABRIA CANETE, 55% (cinquenta e cinco por cento).**
- 87 RONALDO LUIZ VANZIN, 50% (cinquenta por cento).**
- 88 VIVIANE CABELLO MEIRA, 20% (vinte por cento).**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2023.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone-Fax: (67) 481-1551 - CEP: 79990-000 – Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

10.301.0015.1003.0000 INVESTIMENTO NA SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Novembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

Aldevina Aparecida do Nascimento – Administradora

CPF: 295.103.988-37

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. "Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências".

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER verba de representação sobre o vencimento base, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores abaixo relacionados com seus respectivos percentuais:

91 ADRIANO JUNIOR POTT, 50% (Cinquenta por cento);

81 ALMIR FARIAS DA CUNHA, 20% (vinte por cento);

13 ANA MARIA DOS SANTOS LOVATTO, 100% (Cem por cento);

82 ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO, 50% (cinquenta por cento);

97 EDINEIA FERNANDES DE SOUZA, 50% (cinquenta por cento);

198 GELSA VIEIRA NEVES, 35% (trinta e cinco por cento);

15 IVETE MOREIRA SILVEIRA, 35% (trinta e cinco por cento);

94 JHOILTON MAURO DE FREITAS, 55% (cinquenta e cinco por cento);

90 JOCIMERI OLAVO DA SILVA, 50% (cinquenta por cento);

83 JULIANA DE JESUS MACHADO, 20% (vinte por cento),

99 NICOLAU SANABRIA CANETE, 55% (cinquenta e cinco por cento).

87 RONALDO LUIZ VANZIN, 50% (cinquenta por cento).

88 VIVIANE CABELLO MEIRA, 20% (vinte por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 025/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.